



STF autoriza Rio a pagar servidores no 10º dia útil

Rafael Moraes Moura
BRASÍLIA

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, cassou uma liminar concedida pelo ministro Ricardo Lewandowski, que obrigava o governo do Rio de Janeiro a pagar seus servidores até o terceiro dia útil do mês. A

decisão foi oficializada na última quarta-feira.

Ao negar reclamação apresentada pela Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado do Rio de Janeiro (Fasp-RJ), a ministra restabeleceu a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) que liberou o pagamento dos vencimentos

dos servidores estaduais até o décimo dia útil de cada mês.

Desde o fim do ano passado os servidores públicos do Rio de Janeiro vêm sofrendo com atrasos nos pagamentos dos salários. Em janeiro deste ano, a Fasp ajuizou uma ação civil pública com o objetivo de assegurar que os servidores recebessem seus salários até o terceiro

dia útil de cada mês, obtendo liminar favorável da 8.ª Vara de Fazenda Pública do Rio.

Em março, no entanto, o governo fluminense editou um decreto determinando que o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas fosse realizado até o décimo dia útil do mês subsequente. O governo optou pela dilatação do

prazo para poder contabilizar a arrecadação com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS).

Nesta semana, o governo estadual enviou um projeto de lei à Assembleia Legislativa que reconhece o estado de calamidade pública decretado em junho pelo governador em exercício,

Francisco Dornelles (PP).

A intenção é fugir de penalidades e determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, que incluem redução de funcionários e salários, além de proibição de acesso a operações de crédito e transferências de recursos.

Em dificuldade para pagar em dia os salários do funcionamento, o governo do Rio de Janeiro já admitiu que não teria recursos hoje para pagar o 13.º aos servidores.